Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº. 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55.

LEI N.°.1.207, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NA FORMA QUE MENCIONA"

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criados e acrescidos ao Anexo III da Lei Municipal nº 1061, de 28 de setembro de 2005, 01 (um) cargo de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	VAGA	SALARIO
ASSESSOR DE ESPORTES	01	R$ 900,00

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada de se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Lavrinhas, 05 de março de 2009.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

TATIANNA RANGEL MELLO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração